

## RIO DAS OSTRAS SE PREPARA PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

MUNICÍPIO JÁ RECEBEU 39.500 SERINGAS E AGUARDA O CARREGAMENTO DAS VACINAS,  
QUE DEVE CHEGAR EM NO MÁXIMO 48 HORAS



Um sentimento de esperança chegou para todos os brasileiros que há um ano vivem cheios de incertezas em meio a pandemia da Covid-19. A tão sonhada vacina foi aprovada pela Anvisa e, nesta segunda-feira, dia 18, começou a ser distribuída pelo Ministério da Saúde. No Estado do Rio de Janeiro, o carregamento de 487.520 imunizantes da CoronaVax está chegando e será encaminhado para 92 municípios até quarta-feira, dia 20. Rio das Ostras já recebeu 39.600 seringas de 3ml, e a Secretaria de Saúde já está preparada para receber as vacinas e começar o processo de imunização.

De acordo com documentação enviada pelo Governo do Estado, o Município vai receber 3.246 vacinas até esta terça-feira, que serão utilizadas em duas doses, seguindo as orientações e protocolos do Ministério da Saúde para imunização contra a Covid-19. O início da vacinação será definido de acordo com o horário de chegada dos imunizantes.

O quantitativo foi determinado pelo Ministério da Saúde e Rio das Ostras segue o Programa Nacional de Imunização. Serão atendidas inicialmente as prioridades, com destaque para os profissionais da Saúde que estão na linha de frente do combate a Covid-19, principalmente os que estão inseridos nos grupos de maiores riscos de contágio da doença. Nesse primeiro processo não haverá vacinação nos postos de Saúde.

O primeiro grupo a ser imunizado é de profissionais que atuam no Centro de Triagem, Pronto-Socorro, Hospital Municipal e Hospital de Campanha, e na UPA 24H. Todos serão vacinados nos próprios locais de trabalho. Também serão imunizados os profissionais que trabalham em CTIs de instituições particulares do Município, e idosos internados em instituições de longa permanência e acamados. A segunda dose da vacina será aplicada dentro de 14 a 28 dias, após a primeira dose.

**OUTRAS FASES** – Quando o Município receber mais doses da vacina, na segunda fase de imunização, serão contemplados os idosos a partir dos 60 anos de idade e, conseqüentemente, pessoas com comorbidades e portadores de doenças crônicas. O cronograma de vacinação pode ser alterado a qualquer momento, conforme orientações do Ministério da Saúde. O momento é muito importante para todos e traz esperança de dias melhores para todos os brasileiros. Foram muitas perdas e desafios enfrentados nos últimos meses, mas a vacina chegou. Rio das Ostras tem buscado alternativas para a celeridade do processo, mas a população precisa entender que nem tudo depende da Administração Municipal. O Instituto Butantan está proibido de vender vacinas e nesse momento os municípios só recebem os imunizantes via Ministério da Saúde, destacam as autoridades de saúde.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**MARCUS DAVID GOMES**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA****PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISOSTEMO BARBOSA

VANDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

## ATOS do EXECUTIVO

## ANEXO I DA PORTARIA 0018/2021-SEMAD

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº0051/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 27965/2020,

**RESOLVE :**

**CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

**Art. 1º** RECEBER, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2024, com ônus para este Município, o servidor **JORGE LUIZ DO AMARAL**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 1006, oriundo do Município de Duas Barras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## PORTARIA Nº0018/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1358/2021,

**RESOLVE :**

**Art.1.º** - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art.2.º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias à servidora relacionada no **ANEXO II** desta Portaria.

**Art.3.º** - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

**Art.4.º** - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 18 de janeiro de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

## NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adelaide Martins Camara Bento/Nutricionista/2019-2/2019/2020/01/02/2021/02/03/2021/SEMUSA/30

Danielle Pessanha de Souza/Odontologo/3890-3/2019/2020/08/01/2021/06/02/2021/SEMUSA/30

Danielle Vieira Brandao/Fonoaudiologo/6906-0/2020/2021/22/02/2021/23/03/2021/SEMUSA/30

Esmenia Cascardo dos Santos/Ag ComunitarioSaude/7893-0/2019/2020/01/02/2021/02/03/2021/SEMUSA/30

Gabriel Rangel Mussi/Medico Socorrista II/9669-5/2018/2019/01/02/2021/02/03/2021/SEMUSA/30

Geiziane Medeiros de Souza/Medico Alergista/8613-4/2020/2021/04/02/2021/05/03/2021/SEMUSA/30

Luciano Cesar Miranda de Mello/Tecnico em Enfermagem/9427-7/2019/2020/01/02/2021/02/03/2021/SEMUSA/30

Marcio Penela Rocha/Odontologo/2010-9/2019/2020/22/02/2021/23/03/2021/SEMUSA/30

Marilen da Rocha Braga/Auxiliar Administrativo/Gerente U. Saude Especializada/3360-0/2019/2020/18/02/2021/19/03/2021/SEMUSA/30

Mayla Cardoso Mota/Assistente Executivo/15118-1/2019/2020/18/02/2021/19/03/2021/SEMEDE/30

Rosemarcia Felix dos Santos/Aux. Enfermagem/6825-0/2017/2018/01/02/2021/02/03/2021/SEMUSA/30

Valeria do Carmo Godoy/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/11145-7/2019/2020/18/02/2021/19/03/2021/SEMUSA/30

Valmir de Paula Cunha/Odontologo/3421-5/2019/2020/22/02/2021/23/03/2021/SEMUSA/30

## ANEXO II DA PORTARIA 0018/2021-SEMAD

## CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

## NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ana Paula Leorde de Paula/Agente Administrativo/4869-0/2019/2020/09/02/2021/28/02/2021/SEMUSA/20

Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos/Fiscal Sanitario/3376-6/2019/2020/01/02/2021/20/02/2021/SEMUSA/20

Cristina Maria dos Santos/Aux. Servicos Gerais/3824-5/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/SEMAD/20

Darcilia Leite Arrais/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4908-5/2019/2020/09/02/2021/28/02/2021/SEMBES/20

Debora Figueira Nogueira/Assessor Juridico/13973-4/2018/2019/18/02/2021/09/03/2021/PGM/20

Elizangela Souza da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/9683-0/2019/2020/01/02/2021/20/02/2021/SEMAD/20

Gabriel Santos Marins/Assessor Adm. Tributaria/13416-3/2020/2021/05/02/2021/24/02/2021/SEMFAZ/20

Geneci Soares da Silva/Fiscal Sanitario/Ch de Div de Saude e S. Animal/3352-9/2019/2020/22/02/2021/13/03/2021/SEMUSA/20

Joelma Mendonca dos Santos/Ag Serv Gerais - CAS/299-2/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/SEMAD/20

Jonas Tome Braga/Guarda Civil Municipal - GCM/10558-9/2019/2020/19/02/2021/10/03/2021/SESEP/20

Luana Tavares Viana/Ag ComunitarioSaude/15483-0/2019/2020/11/02/2021/02/03/2021/SEMUSA/20

Marco Antonio Rodrigues/Agente Administrativo/Encarregado/4559-4/2019/2020/17/02/2021/08/03/2021/SEMAD/20

Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga/Guarda Civil Municipal - GCM/10046-3/2019/2020/02/02/2021/21/02/2021/SESEP/20

Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino/Fiscal Obras Posturas/6565-0/2019/2020/17/02/2021/08/03/2021/SEMOP/20

Maria Lucia Oliveira Santana Ribeiro/Copeira/7607-4/2020/2021/10/02/2021/01/03/2021/SEMUSA/20

Nicolle Silva dos Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11392-1/2020/2021/18/02/2021/09/03/2021/SEMBES/20

Orlando Pereira da Silva Junior/Fiscal de Transporte/10693-3/2019/2020/04/02/2021/23/02/2021/SECTAN/20

Patricia Pereira Mello/Ag Administrativo - CAS/247-0/2020/2021/18/02/2021/09/03/2021/SEMFAZ/20

Priscila de Lima Torquato/Cozinheiro/4567-5/2019/2020/17/02/2021/08/03/2021/SEMUSA/20

Raissa Menezes de Oliveira/Ag ComunitarioSaude/15343-5/2019/2020/01/02/2021/20/02/2021/SEMUSA/20

Silvia da Costa Pereira de Oliveira/Medico Pediatra II/9218-5/2018/2019/01/02/2021/20/02/2021/SEMUSA/20

Walter Nunes da Silva Filho/Fiscal Sanitario/2292-6/2019/2020/01/02/2021/20/02/2021/SEMUSA/20

### **ANEXO III DA PORTARIA 0018/2021-SEMAD**

#### **CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

#### **FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

#### **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Ana Brígida Ferreira Marinho/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/8736-0/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/PGM/20

Ana Paula Rocha da Cruz Sansao/Assistente Social III/9204-5/2019/2020/22/02/2021/13/03/2021/SEMBES/20

Danielle de Miranda Balbi de Azevedo/Auxiliar Administrativo/9283-5/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/SEMAD/20

Gerson Santos da Silva/Tecnico em Radiologia/3687-0/2019/2020/01/02/2021/20/02/2021/SEMUSA/20

Gisane Gabriele Rodrigues Bastos/Gerente Programas Especiais/15677-9/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/SEMBES/20

Mayra Ribeiro Conde/Medico Infectologista/10897-9/2018/2019/23/02/2021/14/03/2021/SEMUSA/20

Sonia Maria Machado Leite/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira/2092-3/2020/2021/18/02/2021/09/03/2021/SEMFAZ/20

#### **FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

#### **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Claudiomar da Conceicao Martins/Motorista/10035-8/2017/2019/01/02/2021/15/02/2021/SECTAN/15

Elisangela Ventura da Costa/Assistente Executivo/13862-2/2019/2020/01/02/2021/15/02/2021/SEMAD/15

Jeferson da Silva Gaspar/Secretario Executivo/14821-0/2019/2020/18/01/2021/01/02/2021/SEMEDE/15

Marinnara Erasmo da Silva/Assistente Executivo/14306-5/2019/2020/18/01/2021/01/02/2021/SEMEDE/15

Viviane Cristina Ferreira da Silva Demesio/Ag ComunitarioSaude/15451-2/2019/2020/18/02/2021/04/03/2021/SEMUSA/15

#### **FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS**

#### **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Marlene Pinheiro das Neves/Ag Serv Gerais - CAS/160-0/2019/2020/18/01/2021/28/01/2021/SEMEDE/11

#### **FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

#### **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adriana Fatima da Silva Barbosa/Ag ComunitarioSaude/15346-0/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SEMUSA/10

Alcinei Gomes de Azevedo/Auxiliar Administrativo/10803-0/2018/2019/18/02/2021/27/02/2021/GAB/10

Ana Lucia Ferreira da Silva/Aux. Servicos Gerais/9346-7/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SEMAD/10

Ana Paula Correa/Assessor Adm. Tributaria/13414-7/2020/2021/01/02/2021/10/02/2021/SEMFAZ/10

Bianca Lima de Almeida/Desenhista Projetista/Chefe Div Orcamento de Obras/10574-0/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SEMOP/10

Bruno Jose Machado Pirozi/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11166-0/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SEMAD/10

Carla Larissa Videira Klem/Ag ComunitarioSaude/15339-7/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SEMUSA/10

Caroline Magalhaes Marques/Assistente II/14350-2/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SEMBES/10

Casimiro Jose Regadas dos Santos/Motorista/Assessor Tecnico I/2065-6/2015/2016/21/01/2021/30/01/2021/SECTAN/10

Cintia de Oliveira Moreira Fontes/Auxiliar Creche/Coordenador de Segmento/8990-7/2019/2020/03/02/2021/12/02/2021/SEMBES/10

Denis Ruas Botelho/Medico Radiologista/8438-7/2019/2020/22/02/2021/03/03/2021/SEMUSA/10

Edgar Alves da Rocha/Tecnico Agricola/Ger do Dpto de Plan e Controle/11317-4/2018/2019/17/02/2021/26/02/2021/SEMFAZ/10

Eudes Lopes de Lima/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/11151-1/2019/2020/18/02/2021/27/02/2021/SEMBES/10

Fabiano Pinto/Guarda Civil Municipal - GCM/7577-9/2019/2020/02/02/2021/11/02/2021/SESEP/10

Josuely Machado Correa Santos/Secretario Executivo/14849-0/2019/2020/08/02/2021/17/02/2021/SEMBES/10

Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4501-2/2018/2019/01/02/2021/10/02/2021/SEMAD/10

Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4501-2/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SEMAD/10

Kilson Franca Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/6543-9/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SESEP/10

Luciana Rodrigues Ferro/Guarda Civil Municipal - GCM/10255-5/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SESEP/10

Luciana Soares dos Santos Silva/Auxiliar Administrativo/6320-7/2017/2018/01/02/2021/10/02/2021/SEMUSA/10

Luiz Carlos Carvalho Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico III/10051-0/2019/2020/10/02/2021/19/02/2021/SESEP/10

Marcia Hammer de Gusmao/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/6743-1/2018/2019/10/02/2021/19/02/2021/SEMUSA/10

Maria Alice Bustamante Soares/Med. Ginec Obstetra/6597-8/2018/2019/22/02/2021/03/03/2021/SEMUSA/10

Marilia da Silva/Agente Administrativo/2024-9/2020/2021/18/02/2021/27/02/2021/SEMAD/10

Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira/Contador/Diretor Geral Adm Tributaria/3023-6/2019/2020/03/02/2021/12/02/2021/SEMFAZ/10

Mauro Soares da Luz/Guarda Civil Municipal - GCM/10217-2/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SESEP/10

Natasha Loisa Muniz Goes Pinheiro Jacob/Auxiliar Administrativo/6000-3/2019/2020/18/02/2021/27/02/2021/SEMBES/10

Nilo Antonio da Silva Caetano/Topografo/6664-8/2017/2018/03/02/2021/12/02/2021/SEMOP/10

Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/11248-8/2018/2019/03/02/2021/12/02/2021/SEMFAZ/10

Nivaldo Talon Hespagnol/Tecnico Agricola/Coordenador/4209-9/2020/2021/17/02/2021/26/02/2021/SEMFAZ/10

Paulo Sergio da Silva Copolillo/Fiscal de Meio Ambiente/4979-4/2019/2020/03/02/2021/12/02/2021/SEMFAZ/10

Renata dos Santos Rodrigues/AtendCons.Dentario/9734-9/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SEMUSA/10

Renato Costa do Nascimento/Guarda Civil Municipal - GCM/10490-6/2019/2020/02/02/2021/11/02/2021/SESEP/10

Rogério Luiz Ribeiro Couto/Assessor Administrativo/13343-4/2020/2021/17/02/2021/26/02/2021/SEMUSA/10

Rosângela Martins Ribeiro/AtendCons.Dentario/9632-6/2019/2020/22/02/2021/03/03/2021/SEMUSA/10

Tuani Silva Soares Valadao/Agente Administrativo/Ger de Lancam e Processamento/8568-5/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SEMAD/10

Tuani Silva Soares Valadao/Agente Administrativo/Ger de Lancam e Processamento/8568-5/2020/2021/11/02/2021/20/02/2021/SEMAD/10

Valeria Silva de Oliveira/Auxiliar Administrativo/Encarregado/2733-2/2019/2020/02/02/2021/11/02/2021/SEMUSA/10

Valquiria Sodre Ferreira/Agente Administrativo/Encarregado/4230-7/2019/2020/24/02/2021/05/03/2021/GAB/10

Vinicius Teixeira Pacheco/Assist Analise Processual III/15439-3/2019/2020/15/02/2021/24/02/2021/SEMACI/10

## ANEXO IV DA PORTARIA 0018/2021-SEMAD

## CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

## NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alex de Carvalho Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/11427-8/2020/2021/12/01/2021/21/01/2021/SESEP/10

Jean Marinho da Silva/Professor Supervisor de Ensino/16474-7/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMEDE/10

Renato Lucio Fernandes Rangel/Odontologo Endodontista/7683-0/2020/2021/03/02/2021/12/02/2021/SEMUSA/10

Valter Pereira dos Santos/Auxiliar Administrativo/6458-0/2020/2021/18/01/2021/27/01/2021/SEMUSA/10

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

## PORTARIA SECTRAN Nº 002/2021

Regulamenta definitivamente área de treinamento e prova de direção veicular, para autoescolas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Regulamentar definitivamente área de treinamento e prova de direção veicular do DETRAN/RJ para os veículos de autoescolas.

**Art. 2º** - O treinamento será realizado nas vias rurais e urbanas do Município de Rio das Ostras.

**Art. 3º** - Os simulados, provas e treinamentos de direção veicular serão realizados na Av. Nossa Senhora da Conceição, 495- Village, dentro do bolsão de estacionamento, para habilitação categoria "A"; "C", "D" e "E".

Parágrafo 1º - Os simulados poderão ser realizados todos os dias, e o local será de uso exclusivo para os treinamentos e provas do DETRAN, fica expressamente proibido o estacionamento de veículos que não atendam as autoescolas.

**Art. 4º** - Só serão permitidos usar a área regulamentada os veículos de autoescolas em conformidade com o Art.154 do CTB e Resolução 789/2020 CONTRAN

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria SECTRAN nº 003 de 12 de junho de 2015.

Rio das Ostras, 18 de janeiro de 2021.

**Paulo Cesar Viana**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

## EDITAL Nº 001/2021-SEGEPE

### PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPE** torna público que, nos dias 02 e 03 de fevereiro, estarão abertas matrículas visando o preenchimento de **300 vagas** para os Cursos de Informática na modalidade de EAD - Educação a Distância

## 1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

## 2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas **300 vagas** para o Curso de: **INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO** na modalidade EAD, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme **Anexo I**.

2.2. Devido a pandemia Covid-19, em caráter excepcional, o presente edital visa oferecer uma formação exclusivamente em EAD, tornando-se indispensável que o candidato ao curso possua acesso a um computador e internet para ter ingresso ao material e realizar as atividades que serão solicitadas ao longo do curso.

2.3 Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma Google Sala de Aula onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso no início do curso.

2.4. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para munícipes que sejam:

- Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- Pessoa com deficiência.

## 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme **Anexo I** para o curso escolhido.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital será feito de forma exclusivamente on-line e constituir-se das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Matrícula.

## 4.1 -DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das **10(dez) horas do dia 02 de fevereiro até às 16 (dezesseis) horas do dia 03 de fevereiro de 2020**, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao).

O candidato deverá preencher o "**Formulário Padrão**", uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside e o nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato.

O "Formulário Padrão" pode ser acessado posteriormente pelo candidato na página [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao).

## 4.2 -DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA. Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas. Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas. A fim de definir a colocação do candidato entre



os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de **ordem de inscrição**. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao) no dia **05/02/2021**.

#### 4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

O candidato que foi classificado dentro do número de vagas disponíveis, receberá no dia 06/02/2021, no endereço de email informado no ato da inscrição, um FORMULÁRIO DE MATRÍCULA que deverá ser preenchido e enviado até o dia 09/02/2021 às 18h.

A matrícula só será efetivada, mediante o preenchimento deste formulário que deverá constar em anexo, fotos legíveis dos seguintes comprovantes:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- CPF.

#### 4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao) no dia **10 de fevereiro de 2021** a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

#### 4.5 - DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

O candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, receberá no endereço de email informado no ato da inscrição um formulário que deverá ser preenchido até o dia 11/02/2021, às 18h. Sua matrícula só será efetivada mediante o preenchimento deste formulário que deverá constar o anexo com fotos dos documentos citados no item 4.3.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não fizer o primeiro acesso na primeira semana de aula, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não justificar o motivo de sua desistência, através de formulário próprio, disponibilizado no Guia do Cursista, ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

- 5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
  - 5.3.2. Apresentar documento falso ou foto ilegível no anexo do formulário de matrícula;
  - 5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;
  - 5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.
- 5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.
- 5.5. Será reprovado o aluno que obtiver a realização das atividades inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao).

5.7. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

#### ANEXO I

##### CURSO|CARGA HORÁRIA|VAGAS|FAIXA ETÁRIA|PERÍODO DO CURSO

**INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO** | 150 horas|300|A partir de 15 anos|22/02/2021 À 09/07/2021

#### ANEXO II - DOS PRAZOS

##### ETAPA |DATA |HORÁRIO |MEIO

**INSCRIÇÕES VIA INTERNET** |02/02/2020 e 03/02/2020|Das 10h do dia 04/02/2021 às 16h do dia 05/02/2021|Site: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao)

**CLASSIFICAÇÃO**|05/02/2021|A PARTIR DAS 10h|Site: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao)

**ENVIO DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS** |06/02/2021 à 09/02/2021|Das 10h do dia 06/02/2021 às 18h do dia 09/02/2021|Preenchimento e envio de formulário que será recebido no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

**RECLASSIFICAÇÃO**|10/02/2021|A PARTIR DAS 10h|Site: [www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao](http://www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao)

**ENVIO DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS** |10/02/2021 e 11/02/2021|Das 10h do dia 10/02/2021 às 18h do dia 11/02/2021|Preenchimento e envio de formulário que será recebido no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

#### ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CURSO - INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- MICROINFORMÁTICA E SISTEMAS OPERACIONAIS
- WORD
- EXCEL
- POWERPOINT
- ERGONOMIA
- REDE DE COMPUTADORES
- INTERNET E FERRAMENTAS ONLINE

# A vacina já está a caminho!

**COVID-19 MATA!**  
IGNORÂNCIA TAMBÉM

RIO DAS OSTRAS ESTÁ PRONTA PARA RECEBER E APLICAR A VACINA CONTRA A **COVID-19** DE ACORDO COM PROTOCOLOS E GRUPOS ELEITOS DEFINIDOS PELO **PNI** - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES.\*

## VACINE-SE\*

A IMUNIZAÇÃO COLETIVA É UM DEVER DE TODOS NÓS!

\* Fiquem atentos à divulgação dos dias, locais, horários, grupos eleitos e protocolos para a vacinação, em breve disponíveis no nosso site.

[www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus)

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS  
Aqui valorizamos a vida

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A CHEGADA DA DENGUE, DA ZIKA E DA CHIKUNGUNYA.

APROVEITE A QUARENTENA PARA COMBATER TODAS ESSAS DOENÇAS.

SÓ SAIA DE CASA SE FOR NECESSÁRIO

EVITE AGLOMERAÇÕES

GUARDAR OU JOGAR NO LIXO OS OBJETOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA



E O MAIS IMPORTANTE: CUIDE DE SUA CASA, ELIMINANDO OS FOCOS DO MOSQUITO Aedes Aegypti, COMO CAIXAS D'ÁGUA SEM TAMPAS, GARRAFAS VAZIAS, LATAS, VASOS DE PLANTAS E OUTROS DEPOSITOS COM ÁGUA PARADA.

COVID-19 E DENGUE MATAM. JUNTAS MATAM MUITO MAIS.



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.